

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de dezembro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

OMAR ANTONIO GORDILHO DE BRITTO
Secretário Municipal de Ordem Pública em exercício

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer em exercício

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude

ANEXO ÚNICO
Plantões iniciados no dia 26/12/2022 e finalizados em 01/01/2023

FUNÇÃO	VALOR EM R\$	VALOR AUXILIO ALIMENTAÇÃO Base: 12h/dia
Coordenador	26,22	13,68
Supervisor I	25,07	13,68
Supervisor II	23,85	13,68
Agente Fiscalização / Conselheiro Tutelar	22,79	13,68
Guarda Municipal	22,79	13,68
Motorista	10,00	13,68
Apoio Adm.	10,00	13,68

DECRETO Nº 36.791 de 31 de março de 2023

Publicado no DOM EXTRA de 03/04/2023
Republicado por ter saído incompleto

Altera a estrutura regimental da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura regimental da Secretaria Municipal da Saúde – SMS em decorrência das modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 76, de 23 de dezembro de 2020, Lei Complementar nº 077, de 25 de março de 2021 e Lei Complementar nº 084 de 22 de dezembro de 2022, que passa a ser a constante deste ato.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, tem por finalidade formular e executar a política de saúde pública do município de Salvador, nos limites de suas competências, com a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

- Conselho Municipal de Saúde – CMS/SSA;
 - Conselhos Distritais de Saúde – CDS;
 - Conselhos Locais de Saúde – CLS;
 - Conselho Municipal de Atenção ao Consumo de Substâncias Psicoativas – COMASP;
- II - Unidades Administrativas:

- Gabinete do Secretário:
 - Subsecretaria:
 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 - Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
 - Unidade de Apoio Técnico
 - Setor de Apoio à Gestão
 - Unidade de Apoio Institucional
 - Setor de Apoio à Gestão
 - Unidade de apoio e acompanhamento de qualidade de processos
 - Setor de Apoio à Gestão
 - Chefia de Gabinete
 - Escritório de Projetos Especiais
 - Setor de Apoio à Gestão

4.Ouvidoria.

5. Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão:

5.1. Coordenadoria de Planejamento;

5.2. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação;

5.3. Coordenadoria de Projetos Estratégicos.

6. Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação:

6.1. Coordenadoria de Regulação:

6.1.1. Unidade de Regulação Hospitalar:

6.1.1.1. Setor de Apoio à Gestão

6.1.2. Unidade de Regulação Ambulatorial.

6.1.2.1. Setor de Apoio à Gestão

6.2. Coordenadoria de Controle:

6.2.1. Subcoordenadoria de Controle dos Serviços de Saúde.

6.2.1.1. Setor de Apoio à Gestão

6.3. Coordenadoria de Avaliação:

6.3.1. Subcoordenadoria de Avaliação de Serviços;

6.3.2. Subcoordenadoria de Processamento de Serviços:

6.3.2.1. Setor de Cadastro e Habilitação de Serviços;

6.3.2.2. Setor de Contas Médicas.

6.3.2.2. Setor de Apoio à Gestão

7. Diretoria de Atenção à Saúde:

7.1. Gerência Executiva de Atenção Primária à Saúde e de Saúde Bucal

7.1.1. Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde:

7.1.1.1. Subcoordenadoria da Estratégia da Saúde da Família;

7.1.1.2. Subcoordenadoria de Ciclos de Vida e Gênero:

7.1.1.2.1. Setor de Aprimoramento dos Programas de Saúde.

7.1.1.3. Subcoordenadoria da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil:

7.1.1.3.1. Setor de Acompanhamento das Ações do Pré-Natal.

7.1.2. Coordenadoria de Saúde Bucal

7.2. Gerência Executiva de Suporte Operacional da Atenção à Saúde e Assistência Farmacêutica

7.2.1. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica:

7.2.1.1. Setor de Acompanhamento e Suporte à Farmácia Básica.

7.2.2. Núcleo de Micrologística de Medicamentos, pensos e demais Insumos da Assistência à Saúde

7.2.3. Núcleo de Gestão de Contratos da Assistência à Saúde

7.3. Coordenadoria de Atenção Especializada à Saúde:

7.3.1. Subcoordenadoria da Rede Laboratorial;

7.3.2. Subcoordenadoria de Articulação das Redes de Atenção à Saúde;

7.3.3. Subcoordenadoria de Ações Estratégicas.

7.4. Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde Psicossocial:

7.4.1. Setor de Acompanhamento da Atenção Psicossocial.

7.5. Gerência Executiva de Urgência e Emergência

7.5.1. Subgerência de Acompanhamento Pré-Hospitalar:

7.5.1.1. Setor de Acompanhamento da Rede Própria;

7.5.1.2. Setor de Enfermagem;

7.5.1.3. Setor Médico;

7.5.1.4. Setor de Planejamento e Logística do SAMU;

7.5.1.5. Setor de Operações Especiais do SAMU;

7.5.1.6. Setor de Acompanhamento da Frota do SAMU.

7.6. Gerência Executiva de Atenção Hospitalar;

7.7. Gerência Executiva de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão

7.7.1. Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa.

8. Diretoria de Vigilância da Saúde:

8.1. Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância:

8.1.1. Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância à Saúde;

8.1.2. Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica:

8.1.2.1. Setor de Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis;

8.1.2.2. Setor de Vigilância das Doenças e Agravos não Transmissíveis;

8.1.2.3. Setor de Análises Epidemiológicas;

8.1.2.4. Setor de Acompanhamento de DST/HIV.

8.1.3. Subcoordenadoria de Informação em Saúde:

8.1.3.1. Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados;

8.1.3.2. Setor de Acompanhamento da Situação de Saúde.

8.1.4. Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental;

8.1.5. Subcoordenadoria de Controle de Doenças Imunopreveníveis

8.2. Coordenadoria de Vigilância Sanitária

- 8.2.1. Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária:
 - 8.2.1.1. Setor de Arquivos e Atendimento ao Cidadão;
 - 8.2.1.2. Setor de Produtos e Estabelecimentos de Interesses à Saúde;
 - 8.2.1.3. Setor de Vigilância de Serviços;
 - 8.2.1.4. Setor de Informações, Cadastro e Controle de Processos.
 - 8.2.1.5. Setor de Apoio à Gestão
- 8.2.2. Unidade de Vigilância e Segurança Alimentar
 - 8.2.2.1. Setor de Apoio à Gestão
- 8.3. Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses:
 - 8.3.1. Setor de Informações em Zoonoses;
 - 8.3.2. Subcoordenadoria de Ações Básicas:
 - 8.3.2.1. Setor de Vigilância e Controle da Raiva Animal;
 - 8.3.2.2. Setor de Vigilância e Controle das Zoonoses Transmitidas por Animais

Sinantrópicos;

- 8.3.2.3. Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos;
- 8.3.2.4. Setor de Educação e Mobilização Social em Zoonoses.
- 8.3.3. Subcoordenadoria de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entologia;
- 8.3.4. Subcoordenadoria Administrativa:
 - 8.3.4.1. Setor Administrativo e de Serviços Gerais;
 - 8.3.4.2. Setor de Pessoal.
- 8.3.5. Subcoordenadoria de Ações de Controle e Arbovirose.
- 8.4. Gerência do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador;
- 8.5. Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância.
- 9. Coordenadoria Executiva de Assessoramento Técnico e Ações Estratégicas da Saúde:
 - 9.1. Gerência Executiva de Ações Estratégicas e Acompanhamento da Rede
 - 9.1.1. Unidade de Acompanhamento Técnico da Rede
 - 9.1.1.1. Setor de Apoio à Gestão
 - 9.1.2. Unidade de Acompanhamento Administrativo da Rede
 - 9.1.2.1. Setor de Apoio à Gestão
 - 9.2. Núcleo de gestão dos Processos Técnicos da Saúde

10. Coordenadoria de Distritos Sanitários (12):

- 10.1. Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde (12):
 - 10.1.1. Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde (12);
 - 10.1.2. Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde (12);
 - 10.1.3. Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses (12);
 - 10.1.4. Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial (12).
 - 10.1.4.5. Setor de Apoio à Gestão (02)
- 10.2. Subcoordenadoria Administrativa (12):
 - 10.2.1. Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal (12).
- 10.3. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (15):
 - 10.3.1. Subgerência Administrativa de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (03):
 - 10.3.1.1. Setor de Arquivo Médico e Estatístico (03);
 - 10.3.1.2. Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (03).
 - 10.4. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A3, B3, C3, C4, C5 e D1 (83):
 - 10.4.1. Setor de Enfermagem (12).
- 10.5. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A1, A2, B1, B2, C1 e C2 (120):
 - 10.5.1. Setor de Enfermagem (41).

11. Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde:

- 11.1. Subcoordenadoria Financeira:
 - 11.1.1. Setor de Finanças.
- 11.2. Subcoordenadoria de Contabilidade:
 - 11.2.1. Setor de Custos;
 - 11.2.2. Setor de Registros Contábeis.
- 11.3. Subcoordenadoria de Execução da Despesa:
 - 11.3.1. Setor de Empenho;
 - 11.3.2. Setor de Controle da Despesa;
 - 11.3.3. Setor de Liquidação da Despesa.

12. Coordenadoria de Gestão de Pessoas:

- 12.1. Subcoordenadoria de Administração de Pessoas:
 - 12.1.1. Setor de Cadastro e Registro;
 - 12.1.2. Setor de Lotação e Movimentação;
 - 12.1.3. Setor de Gestão de Pessoas.
 - 12.1.3.4. Setor de Apoio à Gestão
- 12.2. Subcoordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento:
 - 12.2.1. Setor de Elaboração da Folha de Pagamento;
 - 12.2.2. Setor de Controle da Folha de Pagamento;
 - 12.2.3. Setor de Controle e Instrução de Processos de Folha de Pagamento.
 - 12.2.4. Setor de Apoio à Gestão

12.3. Subcoordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas:

- 12.3.1. Setor de Educação Continuada em Saúde;
- 12.3.2. Setor de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho.
- 13. Gerência Executiva da Escola de Saúde Pública
 - 13.1. Unidade de Pós Graduação
 - 13.2. Unidade de Integração Ensino-Serviço
 - 13.3. Unidade de Educação Permanente
 - 13.4. Núcleo de Desenvolvimento e Processos de Excelência em Saúde
 - 13.4.1. Setor de Apoio à Gestão
 - 13.5. Unidade de Gestão da Secretaria Acadêmica
 - 13.5.1. Setor de Apoio à Gestão

14. Coordenadoria Administrativa:

- 14.1. Subcoordenadoria de Contratos e Convênios:
 - 14.1.1. Setor de Contratos;
 - 14.1.2. Setor de Convênios;
 - 14.1.3. Setor de Controle de Contas.
 - 14.1.3.4. Setor de Apoio à Gestão
- 14.2. Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais:
 - 14.2.1. Setor de Atendimento e Documentação;
 - 14.2.2. Setor de Serviços Gerais;
 - 14.2.3. Setor de Apoio Administrativo.
- 14.3. Subcoordenadoria de Suprimentos:
 - 14.3.1. Setor de Compras e Registro de Preços.
 - 13.3.2. Setor de Apoio à Gestão
- 14.4. Subcoordenadoria de Logística;
- 14.5. Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais:
 - 14.5.1. Setor de Controle de Materiais;
 - 14.5.2. Setor de Controle do Patrimônio.
- 15. Gerência Executiva de Infraestrutura:
 - 15.1. Subgerência de Obras e Reformas:
 - 15.1.1. Setor de Criação e Programação Visual.
- 16. Gerência Executiva de Manutenção
 - 16.1. Subgerência de Manutenção da Rede;
 - 16.2. Unidade de Apoio Administrativo

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Os Órgãos Colegiados mencionados no artigo 2º deste Decreto, têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Saúde – SMS contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador – RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 5º Os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança e o Organograma de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I, II e III.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento do referido Órgão, devidamente revisado e alinhado às suas modificações.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária Municipal da Saúde em exercício

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário do Município	Gabinete do Secretário
	01	Subsecretário	Subsecretaria
58	04	Diretor Geral	Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação Diretoria de Atenção à Saúde Diretoria de Vigilância da Saúde
	01	Assessor Especial IV	Subsecretaria
	01	Gerente de Projetos Estratégicos III	Chefia de Gabinete
	01	Gerente de Projetos Estratégicos III	Escritório de Projetos Especiais
	01	Assessor Especial III	Subsecretaria
57	04	Coordenador III	Coordenadoria Executiva de Assessoramento Técnico e Ações Estratégicas da Saúde Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde Coordenadoria de Gestão de Pessoas Coordenadoria Administrativa
	01	Gerente de Projetos Estratégicos II	Subsecretaria
	01	Gerente de Projetos Estratégicos II	Gerência Executiva da Escola de Saúde Pública
	01	Ouvidor Setorial	Subsecretaria
	02	Assessor Especial II	Subsecretaria
	01	Assessor Especial II	Escritório de Projetos Especiais
	08	Gerente Distrital	Subsecretaria
	01	Gerente Distrital	Gerência Executiva de Manutenção
	01	Gerente Distrital	Gerência Executiva de Ações Estratégicas e Acompanhamento da Rede
56	01	Gerente Distrital	Gerência Executiva de Suporte Operacional da Atenção à Saúde e Assistência Farmacêutica
	01	Gerente Distrital	Gerência Executiva de Atenção Primária à Saúde e de Saúde Bucal
	05	Gerente III	Gerência Executiva de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão Gerência Executiva de Atenção Hospitalar Gerência Executiva de Urgência e Emergência Gerência Executiva de Gestão da Regulação Gerência Executiva de Infraestrutura
	02	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	02	Gerente de Projetos Estratégicos I	Subsecretaria
55	12	Coordenador Distrital	Coordenadoria de Distritos Sanitários
	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Núcleo de Tecnologia da Informação
	03	Coordenador II	Coordenadoria de Avaliação Coordenadoria de Saúde Bucal Coordenadoria de Vigilância Sanitária
54	11	Coordenador I	Coordenadoria de Planejamento Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação Coordenadoria de Projetos Estratégicos Coordenadoria de Regulação Coordenadoria de Controle Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde Coordenadoria de Atenção Especializada à Saúde Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde Psicossocial Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses
	01	Ouvidor I	Ouvidoria em Saúde

	03	Assessor Técnico	Subsecretaria
	01	Assessor Técnico	Coordenadoria de Vigilância Sanitária
			Unidade de Regulação Hospitalar
			Unidade de Regulação Ambulatorial
			Subgerência de Acompanhamento Pré-Hospitalar
	06	Subgerente II	Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa Subgerência de Manutenção da Rede Subgerência de Obras e Reformas
			Subcoordenadoria de Controle dos Serviços de Saúde Subcoordenadoria de Avaliação de Serviços Subcoordenadoria de Processamento de Serviços Subcoordenadoria da Estratégia da Saúde da Família Subcoordenadoria de Ciclos de Vida e Gênero Subcoordenadoria da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil Subcoordenadoria da Rede Laboratorial Subcoordenadoria de Articulação das Redes de Atenção à Saúde Subcoordenadoria de Ações Estratégicas Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância à Saúde Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica Subcoordenadoria de Informação em Saúde Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental Subcoordenadoria de Controle de Doenças Imunopreveníveis Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde (12) Subcoordenadoria Administrativa (12) Subcoordenadoria Financeira Subcoordenadoria de Contabilidade Subcoordenadoria de Execução da Despesa Subcoordenadoria de Administração de Pessoas Subcoordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento Subcoordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Subcoordenadoria de Contratos e Convênios Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais Subcoordenadoria de Suprimentos Subcoordenadoria de Logística Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais
	50	Subcoordenador II	Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (18) Unidade de Pós-Graduação Unidade de Integração Ensino-Serviço Unidade de Educação Permanente Núcleo de Gestão de Contratos da Assistência à Saúde Núcleo de Micrologística de Medicamentos, pensos e demais Insumos da Assistência à Saúde Núcleo de Desenvolvimento e Processos de Excelência em Saúde
			Gerência do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância Unidade de Vigilância e Segurança Alimentar Unidade de Apoio Administrativo
			Unidade de Apoio Técnico
			Unidade de Apoio Institucional
			Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A3, B3, C3, C4, C5 e D1 (82)
	24	Gerente Tipo III	
	88	Gerente Tipo II	



52	120	Gerente Tipo I	Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A1, A2, B1, B2, C1 e C2 (115)
			Unidade de Acompanhamento Administrativo da Rede
			Unidade de Acompanhamento Técnico da Rede
			Núcleo de gestão dos Processos Técnicos da Saúde
			Unidade de Gestão da Secretaria Acadêmica
			Unidade de apoio e acompanhamento de qualidade de processos
	04	Subcoordenador I	Subcoordenadoria de Ações Básicas
			Subcoordenadoria de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entologia
			Subcoordenadoria Administrativa
			Subcoordenadoria de Ações de Controle e Arbovirose
03	Subgerente I	Subgerência Administrativa de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3	
03	Supervisor	Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses	
03	Supervisor de Enfermagem	Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3	
51	02	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	01	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	150	Chefe de Setor B	Setor de Cadastro e Habilitação de Serviços
			Setor de Contas Médicas
			Setor de Aprimoramento dos Programas de Saúde
			Setor de Acompanhamento das Ações do Pré-Natal
			Setor de Acompanhamento da Atenção Psicossocial
			Setor de Acompanhamento e Suporte à Farmácia Básica
			Setor de Acompanhamento da Rede Própria
			Setor de Enfermagem (34)
			Setor Médico
			Setor de Planejamento e Logística do SAMU
			Setor de Operações Especiais do SAMU
			Setor de Acompanhamento da Frota do SAMU
			Setor de Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis
			Setor de Vigilância das Doenças e Agravos não Transmissíveis
			Setor de Análises Epidemiológicas
			Setor de Acompanhamento de DST/HIV
			Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados
			Setor de Acompanhamento da Situação de Saúde
			Setor de Arquivos e Atendimento ao Cidadão
			Setor de Produtos e Estabelecimentos de Interesse à Saúde
			Setor de Vigilância de Serviços
			Setor de Informações, Cadastro e Controle de Processos
			Setor de Informações em Zoonoses
			Setor de Vigilância e Controle da Raiva Animal
			Setor de Vigilância e Controle das Zoonoses Transmitidas por Animais Sinantrópicos
			Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos
			Setor de Educação e Mobilização Social em Zoonoses
			Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde (12)
			Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde (12)
			Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses (12)
			Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial (12)
			Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (03)
			Setor de Finanças
			Setor de Custos
Setor de Registros Contábeis			
Setor de Empenho			
Setor de Liquidação da Despesa			
Setor de Cadastro e Registro			
Setor de Lotação e Movimentação			
Setor de Gestão de Pessoas			
Setor de Elaboração da Folha de Pagamento			
Setor de Controle da Folha de Pagamento			
Setor de Controle e Instrução de Processos de Folha de Pagamento			
Setor de Educação Continuada em Saúde			
Setor de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho			
Setor de Contratos			
Setor de Convênios			
Setor de Controle de Contas			
Setor de Atendimento e Documentação			
Setor de Apoio Administrativo			
Setor de Controle do Patrimônio			
			Setor de Apoio à Gestão (20)

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
62	22	Chefe de Setor A	Setor Administrativo e de Serviços Gerais
			Setor de Pessoal
			Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal (12)
			Setor de Arquivo Médico e Estatístico (03)
			Setor de Controle da Despesa
			Setor de Serviços Gerais
			Setor de Compras e Registro de Preços
			Setor de Controle de Materiais
61	50	Supervisor de Campo	Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses
			Subsecretaria
	02	Secretário Administrativo	Subsecretaria

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS DE 04 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ARIADNI BARBOSA DE SOUZA NEVES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Candeal Pequeno, Tipo A1, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **NÁDIA MARIA PIMENTEL DE MORAES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **AUGUSTO ROBERTO VIDREIRA BATISTA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Distrital, Grau 56, da Gerência Executiva de Atenção Primária à Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CAROLINA LIMA MACEDO**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária – Coordenadoria de Apoio as Ações de Vigilância, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **GILMARA SODRÉ MACEDO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CARMEN RIBEIRO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Dr. César de Araújo Tipo B1 – Distrito Sanitário Boca do Rio, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MAGDA ARAÚJO ALVES DE BRITO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 03/04/2023, **EDUARDO MARIO ARAÚJO ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador III, Grau 57, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MARCIO LADEIA FERNANDES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **GILMARA SODRÉ MACEDO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **GETISÊMANI KUNDSSEN MENEZES SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **GETISÊMANI KUNDSSEN MENEZES SANTO**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria da Estratégia da Saúde da Família – Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **TAINARA DOS SANTOS PEREIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **IÊDE GUIMARÃES PEREIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Rádio – Diretoria de Jornalismo e Divulgação, da Secretaria Municipal de Comunicação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **LORENA APARECIDO BOTELHO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JOSE MARCELO DO NASCIMENTO NILO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ADSON PIRES DE NOVAES JÚNIOR**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 23/03/2023, **LAURIETE ROCHA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro – Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,